



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - PODER EXECUTIVO Nº 150/2025

Dispõe sobre a Inclusão de ação orçamentária para apoio a projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais voltadas a crianças e adolescentes.

Art. 1º Fica incluída no orçamento do Poder Executivo Municipal, na Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer, remanejando recursos do Programa “Promoção de Eventos Culturais”, vinculada à rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00, originalmente destinada a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, que possui orçamento total de R\$ 1.100.000,00 para criação de dotação específica destinada à Inclusão de ação orçamentária para apoio a projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais voltadas a crianças e adolescentes

- Ação: Apoio e fortalecimento de projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais para crianças e adolescentes.
- Meta Física: mínimo de 8 (oito) projetos ou escolinhas atendidas.
- Dotação orçamentária: Até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Programa: Promoção de Eventos Culturais
- Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Valor da Redução: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Fica incluída no orçamento do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, remanejando recursos do Programa “Manutenção das Atividades de Habitação”, vinculada à rubrica 3.3.90.36.00.00.00.00, originalmente destinada a outros serviços de terceiros – pessoa física, que possui orçamento total de R\$ 1.600.000,00 para criação de dotação específica destinada à Inclusão de ação orçamentária para apoio a projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais voltadas a crianças e adolescentes



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

- Ação: Apoio e fortalecimento de projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais para crianças e adolescentes.
- Meta Física: mínimo de 8 (oito) projetos ou escolinhas atendidas.
- Dotação orçamentária: Até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Programa: Manutenção das Atividades de Habitação
- Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
- Valor da Redução: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Fica incluída no orçamento do Poder Executivo Municipal, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, remanejando recursos do Programa “Manutenção do Setor Administrativo da SMDS”, vinculada à rubrica 3.3.90.37.00.00.00.00, originalmente destinada a Locação de mão de obra, que possui orçamento total de R\$ 815.000,00 para criação de dotação específica destinada à Inclusão de ação orçamentária para apoio a projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais voltadas a crianças e adolescentes

- Ação: Apoio e fortalecimento de projetos sociais e escolinhas esportivas e culturais para crianças e adolescentes.
- Meta Física: mínimo de 8 (oito) projetos ou escolinhas atendidas.
- Dotação orçamentária: Até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- Programa: Manutenção do Setor Administrativo da SMDS
- Categoria Econômica: 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
- Valor da Redução: R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 4º O valor indicado será remanejado sem aumento do total da despesa orçamentária do município, em conformidade com o art. 166, §3º, inciso II, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 do Município de Lajeado.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir recursos para o apoio e manutenção de escolinhas esportivas e culturais voltadas a crianças e adolescentes, contemplando modalidades como futsal, futebol, vôlei, basquete, artes marciais, dança, aulas de música, teatro e outras expressões artísticas. Essas atividades têm papel essencial na formação integral, inclusão social e prevenção à vulnerabilidade de jovens, fortalecendo vínculos comunitários e estimulando hábitos saudáveis, disciplina, respeito e trabalho em equipe. O remanejamento proposto não cria nova despesa, mas prioriza a destinação de recursos para iniciativas de esporte educacional e cultura comunitária, que comprovadamente geram resultados sociais positivos em Lajeado.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de novembro de 2025.

VEREADOR OILQUER SOARES DOS SANTOS (NECO)



CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (4E09F863) no site:
https://citta.click/UMq4_Oue

EMENDA		Autenticação
Protocolo 005419 de 01/12/2025 08:57:34		 4E09F863
Documento 000003 / 2025	Processo -	


Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: OILQUER SOARES DOS SANTOS
CPF: 693***.***34
Assinado em: 01/12/2025 08:41:39
Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 1a26fbac94d6ceeb52645b25035dea1e66fbb3ab76071b681bbd5ccb750d8e4d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.